



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EDITAL SMAS - Valença Nº 001 /2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAL COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD SUAS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CNAS-MDS N 996, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 E PORTARIA MDS Nº 871, DE MARÇO DE 2023.

O Município de Valença, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13653105/0001-00, com Prefeitura à Rua Doutor Figueiredo, nº 320, Centro, Valença/RJ, torna público por meio deste edital a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional por tempo determinado, de caráter temporário e de excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **Assistente Social** para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a contratação decorrente de caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período determinado de **03 (três) meses**.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações, se houver, que serão veiculadas por atos escritos e divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença, no endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>
- 1.4. A inscrição neste processo seletivo simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais provêm de recursos PROCAD- SUAS, caso o valor em conta não seja suficiente para as despesas poderá se utilizar também o recurso IGD-BF.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

- 2.1. A quantidade de vaga existente é de: **03 (três) vagas nível superior para Assistente Social**, conforme tabela a seguir.

2.1.1 Cargos:

| Cargo/Especialidade | Área de Atuação | Requisito | Car ga Hor ária | Vagas | | | Remuneração |
|---------------------|-----------------|-----------|-----------------|-------|-----|-------|-------------|
| | | | | AC | PCD | TOTAL | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



| | | | | | | | |
|-------------------|---|--|------------------|----|----|----|-------------|
| Assistente Social | Sistema Único de Assistência Social- SUAS | Obrigatório: Ensino Superior Completo Registro ativo no CRESS Desejável: Noções de Informática e conhecimento básicos sobre programas e serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e disponibilidade de locomoção para entrevistas domiciliares | 30h/ semanais | 03 | 00 | 03 | R\$ 3200,00 |
|-------------------|---|--|------------------|----|----|----|-------------|

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e ocorrerão **SOMENTE DE FORMA PRESENCIAL**, na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço Rua Conde de Valença, nº 58, Centro, Valença-RJ. A inscrição estará disponível a partir das 08h do dia 01/04/2024 até às 16h. Conforme estabelecido no Cronograma no Anexo II.

3.2. O candidato deverá apresentar no ato de inscrição:

- i Formulário de inscrição preenchido; (disponível no anexo III)
- ii Documento de Identidade com foto;
- iii Currículo Vitae;
- iv Documento comprobatório de registro ativo no CRESS
- v Certificados de cursos correlatos na área da Assistência Social (se houver);
- vi Experiência de tempo de trabalho na área da Assistência Social (se houver).

3.3. São requisitos obrigatórios para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da Contratação;
- e) possuir a habilitação exigida para o cargo conforme o Anexo I e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;
- f) confirmar, juntamente com a documentação exigida, (aceitar as declarações constantes no Anexo III na ficha de inscrição), de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame;
- g) conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

3.3 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.5 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, assim como pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7 Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Será realizado por profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados pela SMAS e consistirá em Análise Curricular.

4.2 Análise Curricular:

4.2.1 Será avaliada a condição para aprovação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 3.2 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no Processo Seletivo e será desclassificado.

4.2.2 Análise da capacidade profissional, mediante avaliação do Curriculum Vitae, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos e mínima classificatória de 20 (vinte) pontos.

4.2.3 Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

4.2.4 Comprovação da experiência que deverá ser fornecida através de declarações da instituição/empresa reconhecida e/ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência.

4.2.5 Serão considerados os critérios descritos abaixo:

4.2.6 NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social

| ITEM | TITULOS | PONTUAÇÃO ATRIBUIDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---------|------------------------|---------------------|
|------|---------|------------------------|---------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



| | | | |
|--|---|-----|----|
| Pós-graduação | Documentação Original comprobatória. | 2,5 | 15 |
| Mestrado/Doutorado | Documentação Original comprobatória. | 7,5 | 15 |
| Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão | Exercício profissional na área a qual concorre 5 (cinco) pontos para cada um ano completo de efetivo exercício - máximo de 25 (vinte e cinco) pontos. | 5 | 25 |

5. DA NOTA FINAL E DESEMPATE:

- 5.1 A Nota Final será o resultado da Análise Curricular e Títulos.
- 5.2 Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.
- 5.3 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.
- 5.4 A convocação será realizada considerando a necessidade da administração.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será divulgada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença no endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>, conforme cronograma de datas constante no Anexo II do presente edital.
- 5.2 Após análise dos recursos, se houver, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença no endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>.

7. DO CADASTRO DE RESERVA:

- 6.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, se reserva o direito de manter os aprovados acima do número de vagas, a título de cadastro de reserva, para suprir eventuais desistências ou lacunas de pessoas que, no decorrer do trabalho, não correspondam ao desempenho necessário para o bom desenvolvimento das atividades correspondentes aos cargos e suas atribuições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



observando-se a nota mínima geral de classificação.

8. DO RESULTADO:

7.1 A listagem com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos convocados, será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>

9 DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O candidato aprovado no certame, será contratado conforme necessidade da Administração Pública e em caráter temporário pelo prazo de **03 (três) meses**.

9.2 A chamada do candidato selecionado para ocupar a vaga será efetuada pelo Município de Valença, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença no endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>.

9.3 Cumpra o candidato acompanhar as convocações através dos meios descritos no subitem acima. O candidato que não atender à convocação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desistente e, automaticamente, substituído pelo classificado subsequente.

9.4 Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, apenas o candidato classificado e convocado, de acordo com a tabela de classificação divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>, deverá apresentar-se no dia na Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo cópia da documentação e apresentar os originais dos seguintes documentos, com vista à contratação:

- () Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação;
- () CPF;
- () Título de Eleitor;
- () Certidão de Nascimento ou casamento;
- () Carteira de Trabalho;
- () NIS (NIT/PIS/PASEP);
- () Certificado de Reservista (SEXO MASCULINO);
- () Comprovante de Residência (atualizado);
- () Certificado de Escolaridade e/ou Histórico Escolar
- () Declaração de acúmulo de cargo público
- () Certidão de quitação eleitoral
- () Registro Ativo no CRESS

9.5 O não comparecimento no prazo descrito no item 9.4 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

10 DOS IMPEDIMENTOS:

10.1 Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente edital;

10.2 Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Valença e/ou o Estado do Rio de Janeiro e a União Federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

11 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1 O contrato se extinguirá automaticamente pelo término da vigência do processo seletivo registo por este edital.

11.2 O Município de Valença poderá estender o prazo de contrato conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.3 O contrato temporário para função pública, firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á antes do prazo previsto, sem direito a indenização, por uma ou mais das seguintes condições:

- a) pelo óbito do contratado;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- d) quando o profissional não se adaptar ou não tenha rendimento satisfatório para a função pública no qual se inscreveu;
- e) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- f) por falta ao trabalho sem justificativa.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas e desempenho de candidatos não classificados ou reprovados.

12.2 Este edital deverá ser lido na íntegra antes do envio de sua inscrição.

Valença, 26 de março de 2024.

Rafael de Oliveira Tavares
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO: Assistente Social;

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Ensino superior completo;

ATRIBUIÇÕES: Executar, sob supervisão técnica da Secretaria, atividades relacionadas, Especificamente, ao do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS); Realizar visitas domiciliares para atualização e inclusão do cadastro único; Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados; Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sociodemográficas e socioeconômicas em domicílios; Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios; Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos pertinentes ao serviço; Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais); Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros); Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados; Motivar a participação da comunidade nas ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura; Participar de organização e divulgação de campanhas educativas, informativas e culturais; Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família — PBF; Executar outras atividades correlatas ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| ATIVIDADES | DATA |
|---|------------|
| Publicação do Edital | 27/03/2024 |
| Período de Inscrição/ Análise Curricular | 01/04/24 |
| Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para apresentação | 03/04/2024 |
| Apresentação e lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social | 04/04/2024 |
| Início de exercício | 05/04/2024 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para contratação temporária de Assistente Social, para atuar na Secretaria de Assistência Social.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Estado Civil: _____

Formação: _____ Ano: _____

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Valença, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____ candidato do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024-SMAS, para prestação de serviço — pessoa física, declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado. Declaro ainda não possuir acúmulo de cargos públicos seja na esfera municipal, estadual ou federal.

Valença-RJ, ___ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)